

Protocolo de colaboração entre a Secretaria-Geral Ibero-Americana e a Organização de Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para o funcionamento do Espaço Cultural Ibero-Americano (ECI)

Baseado no documento de áreas prioritárias da cooperação Ibero-Americana da XXIV Cúpula Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo.



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A SECRETARIA-GERAL IBERO-AMERICANA E A ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (OEI) PARA O FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO CULTURAL IBERO-AMERICANO (ECI) BASEADO NO DOCUMENTO DE ÁREAS PRIORITÁRIAS DA COOPERAÇÃO IBERO-AMERICANA DA XXIV CÚPULA IBERO-AMERICANA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO.

Cartagena das Índias, Colômbia, 19 de maio de 2016

Por um lado, o Sr. Paulo Speller, Secretário-Geral da Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), nomeado na Resolução nº 4 da XII Reunião Ordinária da Assembleia Geral da OEI, realizada na Cidade do México no dia 27 de agosto de 2014, em nome e representação da mesma, em conformidade com o disposto no artigo 13.1 dos estatutos da OEI e nos artigos 24 e 42 do Regulamento da Organização.

Por outro lado, a Sra. Rebeca Grynspan, Secretária-Geral da Secretaria-Geral Ibero-Americana, eleita para o seu cargo na Reunião Extraordinária de Ministros das Relações Exteriores que teve lugar no dia 24 de fevereiro de 2014 na Cidade do México, em nome e representação da mesma.

Ambas as partes acordam no seguinte protocolo de colaboração, considerando:

1. Que o Espaço Cultural Ibero-Americano é uma contribuição da região para a valorização da sua riqueza cultural no concerto cultural internacional que parte da premissa de que uma Ibero-América culturalmente forte será mais reconhecida e desenvolver-se-á com mais êxito na sua abertura à globalidade. É um Espaço que, tal como os outros, envolve finalidades, valores, objetivos, programas, agentes, meios, procedimentos e instituições responsáveis.
2. Que como projeto de procura do interesse geral em benefício da comunidade, o Espaço Cultural Ibero-Americano já atingiu um apreciável grau de institucionalização pública, social e privada, na medida em que tem vindo a tornar seus, explícita ou implicitamente, os valores e os objetivos contidos no Relatório sobre a Consolidação do Espaço Cultural Ibero-Americano (2013). O ECI dá uma particular atenção à meta de favorecer o livre curso das diversas expressões culturais ibero-americanas.
3. Que a consolidação do ECI tem uma importância central na Carta Cultural Ibero-Americana, texto-quadro e referência do acervo cultural ibero-americano assinado por todos os países membros da Conferência na Cúpula de Montevideu, Uruguai, em 2006, sendo o primeiro documento regional que desenvolve a Convenção da Diversidade da UNESCO (2005) e que apresenta a vasta teia de políticas, programas, iniciativas, ações e redes que existem no âmbito cultural ibero-americano.



4. Que as decisões adotadas na XXIV Cúpula Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo realizada em Veracruz, México, em 2014, relativamente à Resolução de Veracruz sobre a Conferência Ibero-Americana e em particular ao Documento de Áreas Prioritárias da Cooperação Ibero-Americana, estabelecem três espaços: o Espaço Ibero-Americano do Conhecimento; o Espaço Ibero-Americano da Coesão Social e Cooperação Sul-Sul; e o Espaço Cultural Ibero-Americano.

O Espaço Cultural Ibero-Americano define os seguintes objetivos:

- a. Considerar a cultura como eixo transversal de desenvolvimento, promovendo a formulação de políticas públicas e de cooperação, particularmente no âmbito da economia da Cultura (altamente competitiva e com um elevado valor acrescentado), educação, ciência, turismo, ambiente e novas tecnologias. Para conseguir essa transversalidade, procurar-se-ão fórmulas organizativas de coordenação com os governos e administrações nacionais, territoriais e locais.
- b. Proporcionar ao ECI os valores do acervo jurídico da região, especialmente os que se referem aos direitos culturais.
- c. Promover a integração regional no âmbito da cultura mediante ações de cooperação e coprodução.
- d. Promover a visibilidade pública das ações da cooperação ibero-americana em matéria cultural e a sua apropriação social, quer dentro quer fora da região.
- e. Favorecer a valorização, a difusão e o conhecimento do legado de criações e de bens culturais materiais e imateriais. Considera-se especialmente importante a valorização dos conhecimentos tradicionais gerados pelos grupos e comunidades da região, bem como o repertório partilhado de valores e elementos simbólicos e linguísticos.

Tendo em conta o atrás mencionado e para a consolidação do Espaço Cultural Ibero-Americano, o quadro aprovado pelos Chefes de Estado e de Governo na XXIV Cúpula Ibero-Americana define o funcionamento do ECI, determinando a estrutura do mesmo nos seguintes termos:

- a. **A Reunião de Ministros da Cultura da Ibero-América**, conforme o estabelecido no Documento das Áreas Prioritárias da Cooperação Ibero-Americana é o Fórum de responsáveis ao mais alto nível em matéria de cultura que se reúne bianualmente, coincidindo com as Cúpulas de Chefes de Estado e de Governo.
- b. Na Reunião de Ministros adotam-se as principais decisões sobre o Espaço Cultural Ibero-Americano, trocam-se experiências, avalia-se o progresso das políticas públicas do setor e toma-se conhecimento do estado de situação dos programas



de cooperação que o integram. Os seus resultados permitem constatar o nível de cumprimento dos acordos adotados em reuniões anteriores.

- c. **A Secretaria Técnica da Reunião de Ministros da Cultura.** As suas funções são as de convocar e organizar as sessões da reunião em coordenação com o ministério, secretaria ou conselho de cultura do país sede da Cúpula/Secretaria Pro-Tempore. A Secretaria Técnica é ostentada pela OEI em coordenação com a SEGIB no quadro da Conferência Ibero-Americana e da Cúpula de Chefes de Estado e de Governo.
- d. **A Unidade Coordenadora** é o órgão ordinário de cooperação do Espaço Cultural Ibero-Americano e é constituída pelos representantes da SEGIB e da OEI.
- e. Compete à Unidade Coordenadora elaborar a proposta de Estratégia do ECI e acompanhar as ações definidas; estabelecer vínculos com as Unidades dos Programas e iniciativas de cooperação que façam parte do âmbito do ECI e enviar aos Responsáveis da Cooperação Ibero-Americana, pelas vias estabelecidas no Manual para a Cooperação, um relatório com os planos estratégicos definidos pela Unidade Coordenadora, bem como informar periodicamente sobre as decisões adotadas.
- f. Os seus acordos serão adotados por consenso. Reúne-se com a periodicidade necessária para atender às suas funções. Corresponde à Unidade Coordenadora promover o cumprimento dos acordos adotados pela Conferência Ibero-Americana da Cultura, potenciar o Espaço Cultural Ibero-Americano, apoiar a realização dos Congressos Ibero-Americanos de Cultura e outras funções que possam ser decididas nas Cúpulas.
- g. Em determinadas ocasiões e quando o tema o requeira, será possível convocar outras instituições do sistema ibero-americano para consulta.
- h. A Secretaria Pro-Tempore, nos anos em que se realizem as Cúpulas e as reuniões ministeriais, convocará em conjunto com a Unidade Coordenadora a Reunião da Conferência de Cultura.
- i. **A Secretaria Técnica do ECI** é da competência da SEGIB e corresponde-lhe assumir as tarefas operacionais do Espaço, tais como: convocar as reuniões da Unidade Coordenadora; realizar a monitorização, acompanhamento e avaliação dos programas, iniciativas e projetos adstritos pertencentes ao ECI; e atuar como dinamizadora e articuladora das ações que se realizem no seu âmbito de ação, tarefa que realizará com o apoio da OEI.



- j. O documento das Áreas Prioritárias (Veracruz, 2014) estabelece também as funções da SEGIB, a qual mandata para que atue como uma Plataforma de Apoio à Cooperação para todos os intervenientes do sistema e como órgão coordenador da prestação de contas aos/às Responsáveis de Cooperação. No caso dos Programas, Iniciativas e Projetos Adstritos, atribuem-se à SEGIB:

"...funções de Acompanhamento e Avaliação (ex ante, intercalar e final), bem como as de sistematização de informações e possíveis análises a partir delas, (que) permitirão obter resultados para apoiar de forma proativa os programas na resolução dos seus problemas e na otimização da sua gestão. Como plataforma de Apoio, a SEGIB ajudá-los-á a cumprir as exigências do Manual Operacional e da Estratégia de Cooperação em questões tais como a criação de indicadores de resultados e processos, a prestação de contas, a elaboração de POAs orientados para Resultados de Desenvolvimento, (ou) a incorporação efetiva da perspetiva de género e etnia".

Lido e considerado conforme, é assinado pelos intervenientes no local e data indicados no cabeçalho, em dois exemplares originais do mesmo texto.

Pela Secretaria-Geral Ibero-Americana

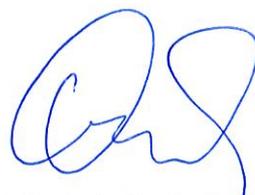
Pela Organização dos Estados Ibero-
Americanos para a Educação, a Ciência e a
Cultura

A Secretária-Geral

O Secretário-Geral



Assinatura de Rebeca Grynspar



Assinatura de Paulo Speller

